

Programa CNPq / Universidade de Coimbra / Associação Grupo de Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras

Processo de Inscrição 2010

Intercâmbio de Bolsistas de Doutorado-Sanduíche com a Universidade de Coimbra (UC), Portugal, para o período 2010/2013.

1. Informações Gerais

1.1 Objetivos

Apoiar o intercâmbio entre grupos de pesquisa brasileiros e portugueses, por meio da participação de estudantes de doutorado em estágios de doutorado-sanduíche.

Os estudantes brasileiros deverão realizar parte de sua tese de doutoramento na UC, e os estudantes portugueses deverão realizar parte de sua tese de doutoramento na instituição brasileira, contando com a disponibilidade de infra-estrutura, equipamentos e corpo docente da instituição anfitriã para a complementação de sua tese de doutorado a ser defendida no Brasil, no caso dos brasileiros, e em Portugal, no caso dos portugueses.

1.2 Áreas apoiadas

- a) Biologia Celular e Molecular
- b) Direito
- c) Neurociências

1.3 Número de vagas e duração

Poderão ser selecionadas até dez propostas de parcerias compostas por um grupo de pesquisa brasileiro e um da UC. Para cada proposta contemplada, o grupo de pesquisa brasileiro será apoiado com até 3 (três) bolsas, pelo CNPq, e o grupo português será apoiado com até 3 (três) bolsas, pela UC. As bolsas terão vigência de 6 (seis) a 12 (doze) meses, a ser indicada pelo proponente na proposta.

2. Benefícios oferecidos pelo CNPq aos bolsistas brasileiros em Portugal

http://www.cnpq.br/normas/rn_07_021_anexo3.htm

- a) Mensalidades.
- b) Auxílio-instalação (para candidatos que ainda não se encontrem no exterior na data de concessão da bolsa).
- c) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica, preferencialmente em tarifa promocional, para o bolsista e primeiro dependente.
- d) Seguro-saúde, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.

OBS: Os referidos benefícios estão previstos na Tabela de Bolsas no Exterior disponível em http://www.cnpq.br/normas/rn_06_020_anexo1.htm

3. Benefícios oferecidos pela UC aos bolsistas portugueses no Brasil

- a) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica, preferencialmente em tarifa promocional, para o bolsista.
- b) Seguro-saúde
- c) Mensalidades e auxílio instalação (a definir caso a caso pela Universidade de Coimbra)

4. Requisitos

4.1 Para o proponente (líder do grupo brasileiro):

- a) ter vínculo formal/empregatício/funcional com Universidade Brasileira pertencente à Associação Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras; <http://www.grupocoimbrasil.org.br/>
- c) possuir dados atualizados na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/index.htm>
- d) apresentar anuência formal da UC para a parceria;
- e) apresentar CV resumido do líder do grupo na UC conforme formulário disponível em ftp://ftp.cnpq.br/pub/doc/coopinternacional/cv_port.doc ou currículo na Plataforma Lattes; e
- f) apresentar proposta, a ser elaborada em conjunto com o líder do grupo português, em adequação ao roteiro disponível em http://www.cnpq.br/editais/ct/2010/docs/coimbra_anexo.doc, com as seguintes características:
 - indicar as razões da proposta de parceria, justificando a necessidade dos estágios no exterior dos brasileiros a Portugal e dos portugueses ao Brasil face às capacidades instaladas em cada um dos países;
 - descrever as atividades, seus objetivos e metas;
 - indicar a metodologia aplicada e explicitar sua relevância técnico-científica; e

- comprovar a relevância das atividades propostas no estágio para os grupos de pesquisa no Brasil e em Portugal

Obs: Será dada prioridade a propostas que apresentem equilíbrio no número de bolsistas brasileiros e portugueses a serem contemplados.

4.2 Para os bolsistas brasileiros:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, exceto português;
- b) estar formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil de Universidade integrante da Associação Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras , com conceito 6 ou 7 da Capes; ou matriculado em curso 5 se não houver curso com conceito superior; ou matriculado em cursos com conceito 4 ou 5 desde que o orientador seja bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq;
- c) estar matriculado há mais de um ano no curso de doutorado;
- d) não ser aposentado;
- e) ser bolsista do CNPq ou da CAPES;
- f) ter produção técnico-científica compatível com sua qualificação;
- f) ser membro do Grupo de Pesquisa liderado pelo proponente;
- g) possuir dados atualizados na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/index.htm> ;
- i) dedicar-se em tempo integral ao curso de Doutorado;
- h) comprometer-se a atuar como “Monitor de Ensino” na UC, com uma carga horária semanal de quatro horas de apoio, com semestre letivo iniciando em fevereiro ou setembro.

4.3 Para o líder do grupo português:

- a) estar integrado em Centro de Investigação da UC membro do Instituto de Investigação Interdisciplinar (III) e registrado no Centro de Mobilidade Pós-Graduada da DRI (Divisão de Relações Internacionais)
- b) apresentar anuência formal da UC para a parceria;
- c) apresentar CV resumido do responsável do Centro de Investigação da UC
- d) apresentar proposta, a ser elaborada em conjunto com o líder do grupo brasileiro, tendo em conta as seguintes características:
 - indicar as razões da proposta de parceria, justificando a necessidade dos estágios no exterior dos brasileiros a Portugal e dos portugueses ao Brasil face às capacidades instaladas em cada um dos países;
 - descrever as atividades, seus objetivos e metas;
 - indicar a metodologia aplicada e explicitar sua relevância técnico-científica; e

- comprovar a relevância das atividades propostas no estágio para os grupos de pesquisa no Brasil e em Portugal

Obs: Será dada prioridade a propostas que apresentem equilíbrio no número de bolsistas brasileiros e portugueses a serem contemplados.

4.4 Para os bolsistas portugueses:

- a) ser português ou estrangeiro com visto permanente em Portugal, exceto brasileiro;
- b) estar formalmente matriculado, há mais de um ano, em curso de doutorado em Coimbra e estar registrado no Centro de Mobilidade Pós-Graduada da Diretoria de Relações Internacionais;
- c) não ser aposentado;
- d) ter produção técnico-científica compatível com sua qualificação;
- e) dedicar-se a tempo integral ao curso de Doutorado;
- f) comprometer-se a atuar como “Monitor de Ensino” na Universidade Brasileira onde realizar a sua pesquisa com uma carga horária semanal de quatro horas de apoio, com semestre letivo iniciando em fevereiro ou setembro.

5. Cronograma

Evento	Data
Data-limite para submissão das propostas	22/06/2010
Divulgação dos resultados	A partir de 10/08/2010
Início de vigência das bolsas	Setembro de 2010
Data-limite para início de vigência da última bolsa	Segundo semestre de 2013

6. Apresentação e envio das propostas

6.1 Para os candidatos brasileiros

- a) As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas ao CNPq exclusivamente via internet, por intermédio da Plataforma Carlos Chagas, disponível no endereço <http://carloschagas.cnpq.br>, a partir da data de lançamento do Processo de Inscrição 2010.

- b) As propostas devem ser transmitidas ao CNPq até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- c) A proposta deve ser apresentada em conformidade com o disposto no item “Requisitos”, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Processo de Inscrição. A proposta deve ser gerada em formato “doc”, “pdf”, “rtf”, ou “post script”, limitando-se a 1Mb (um megabyte) por arquivo.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estipulado.
- e) Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta no prazo, esta será considerada substituta da anterior.

6.2. Para os candidatos portugueses

- a) As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à Universidade de Coimbra (UC), via internet, para a Divisão de Relações Internacionais (DRI), a partir da data de lançamento do Processo de Inscrição 2010.
- b) As propostas devem ser transmitidas à UC até às 18h (dezoito horas), horário de Portugal, da data limite de submissão de propostas. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- c) A proposta deve ser apresentada em conformidade com o disposto no item “Requisitos”, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Processo de Inscrição. A proposta deve ser gerada em formato “doc”, “pdf”, “rtf”, ou “post script”, limitando-se a 1Mb (um megabyte) por arquivo.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou após o prazo final estipulado.
- e) Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta no prazo, esta será considerada substituta da anterior.

7. Pré-Análise e Julgamento

7.1 Pré-análise

A pré-análise compreende a conferência da documentação indispensável para a inscrição e o enquadramento da solicitação nas condições estabelecidas no presente Processo de Inscrição.

7.2 Julgamento

As solicitações serão analisadas por Consultores *Ad Hoc* e/ou Comitê de Julgamento, indicado pela Presidência do CNPq, pela Reitoria da UC e pela Diretoria da Associação Grupo de Coimbra. Serão

considerados, além do mérito técnico-científico da proposta, qualificação e experiência do grupo de pesquisa, bem como os benefícios e resultados previstos.

8. Decisão Final

As candidaturas recomendadas quanto ao mérito pelo CNPq, pela UC e pelo GCUB serão submetidas à aprovação da Diretoria Executiva do CNPq, da Reitoria da UC e Diretoria do GCUB para Deliberação Final.

9. Divulgação dos Resultados

A aprovação das candidaturas será divulgada nas *homepages* do CNPq, da UC e do GCUB e, posteriormente, formalizada por meio de carta ao solicitante. Contato a respeito da presente chamada deverão ser realizados exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos **cocbi@cnpq.br** ou **ri@drilic.uc.pt**

10. Acompanhamento e Avaliação

O proponente deverá enviar ao CNPq, à UC e ao GCUB, ao final de cada bolsa, Relatório técnico-científico sobre as atividades realizadas pelo bolsista.

Os relatórios serão avaliados por Consultores *Ad Hoc* e/ou pela equipe técnica da Assessoria de Cooperação Internacional do CNPq, pela Reitoria da UC e pela Diretoria do GCUB.

Brasília, 05 de maio de 2010